



PORTARIA N° 104/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n° 415/2008.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1° - DESIGNAR** o servidor Público Municipal **GENESSI ALEGRE ALVES**, matrícula 31489351, ocupante do cargo de PROFESSOR II - Classe "A", com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO na ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CHICO VALIENTE, localizada neste município. A contar do dia 21/02/2022.

**Artigo 2° -** Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

**Artigo 3° -** Fica concedido ao Servidor, ora designada a Função Gratificada 20% - Símbolo "SP-1".

**Artigo 4° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
04 de março de dois mil e vinte e dois.

  
**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 104/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.**

*“ Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências. ”*

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 415/2008.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** o servidor Público Municipal **GENESSI ALEGRE ALVES**, matrícula 31489351, ocupante do cargo de PROFESSOR II - Classe “A”, com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO na ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CHICO VALIENTE, localizada neste município. A contar do dia 21/02/2022.

**Artigo 2º -** Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

**Artigo 3º -** Fica concedido ao Servidor, ora designada a Função Gratificada 20% - Símbolo “SP-1”.

**Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

04 de março de dois mil e vinte e dois.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata